

Lei Aldir Blanc

Contemplados conforme edital nº 002/2020, de 19 de outubro de 2020. Seleção de agentes, espaços, iniciativas e/ou produções artísticas e/ou culturais voltados à valorização da cultura do Município de Santo Antônio da Patrulha, para fins de PREMIAÇÃO em conformidade com a destinação de recursos de que trata o inciso III do artigo 2º da Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020 (Lei Aldir Blanc). Premiação conforme alínea “b”, item 7.2 do edital. Distribuição de dezesseis (16) prêmios no valor de R\$ 5.000,00 para coletivos culturais (com total de 80.000,00).

- 1) Grupo Parceria de Galpão, representante: Sérgio Mauro da Silva Santos;
- 2) Oficina de Dança Renata Guimarães, representante: Renata Guimares Rodrigues;
- 3) Rosa e Pilotti Ltda – Profeta Trololó, representante: José Luiz Rosa Filho;
- 4) Grêmio Esportivo Liberdade, representante: Thiago Marques Silva;
- 5) Cantadores Açorianos, representante: Odilon Sílvio Machado Ramos;
- 6) Associação dos Músicos e Amigos da Música, representante: José Luiz Rosa Filho;
- 7) Moenda Associação de Cultura e Arte Nativa, representante: Luciano Gomes Peixoto;
- 8) Instituto Histórico e Geográfico, representante: Ana Zenaide Gomes Ourique;
- 9) Clube Recreativo Patrulhense, representante: Sérgio Schmitt;
- 10) Grupo de Danças Baile de Masquê, representante: Carlos Eduardo Luiz de Barcelos;
- 11) Terno de Reis Estrela Divina, representante: Terezinha de Jesus Rosa Santos;
- 12) Banda Biss, representante: João Batista dos Santos;
- 13) Centro Clube, representante: Elizete da Silva Pereira;
- 14) Terno de Reis Quatro Amigos, representante: Benjamin Fortuoso dos Santos;
- 15) Grêmio Literário Patrulhense, representante: Ana Clara Maciel;
- 16) Grupo Curtisamba, representante Jeferson Peixoto da Silveira.